



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Pró-Reitoria de Extensão
Assessoria de Comunicação

EDITAL Nº 06/2021 - SELEÇÃO DE DISCENTES VOLUNTÁRIOS DE EXTENSÃO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, por intermédio da **Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT** e da **Assessoria de Comunicação (ASCOM)**, torna pública a chamada para seleção de discente voluntário de extensão para atividades de extensão universitária, de acordo com as normas deste Edital, e do estabelecido nas Resoluções nº 38/2017 e 33/2020 do Conselho Acadêmico – CONAC.

1. DO OBJETIVO

1.1 Este Edital visa selecionar estudantes de graduação da UFRB dos Cursos Bacharelado em Artes Visuais, Cinema e Audiovisual, Comunicação Social - Jornalismo, e Publicidade e Propaganda, qualificados na área de produção audiovisual, para atuar no “Programa de Formação em Comunicação da UFRB”.

2. DA NATUREZA

2.1 O presente edital concederá 04 (quatro) vagas de discente voluntário de extensão para o desenvolvimento das atividades executadas pelo “Programa de Formação em Comunicação da UFRB”, conforme o Quadro 1.

Quadro 1. Distribuição das vagas

Atividade	Atribuições	Vagas
Artes Visuais	Criação de peças de comunicação (cards, carrosséis, miniaturas de vídeo, etc).	1
Cinema e Audiovisual	Filmagem, montagem e edição de produções audiovisuais.	1
Jornalismo	Desenvolvimento de pautas para produção de roteiro telejornalístico; realização de entrevista; apresentação e reportagem.	1
Publicidade e Propaganda	Elaboração de peças publicitárias, envolvendo ações de planejamento, criação, produção, lançamento e exibição em múltiplas mídias.	1
Total		4

2.2 O período de vigência do voluntariado será de 06 de agosto a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado mediante continuidade do Programa de Formação em Comunicação da UFRB.

2.3 O Programa de Formação em Comunicação da UFRB tem o objetivo de implantar/integrar projetos e ações de extensão universitária na área temática da Comunicação na UFRB, enquanto processo educativo, artístico, cultural e científico, que articula as atividades acadêmicas e viabiliza a relação transformadora entre a Universidade e os diversos setores da sociedade.

2.4 O Programa de Formação em Comunicação da UFRB concederá certificação de discente voluntário de extensão ao término do Termo de Compromisso.

2.5 As vagas que não forem devidamente preenchidas por candidatos dos respectivos cursos poderão ser realocadas dentre os candidatos dos demais cursos supracitados, conforme ordem de classificação.

3. DA ELEGIBILIDADE E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O/A candidato(a) deve atender aos seguintes requisitos:

3.1.1 Estar regularmente matriculado(a) no semestre acadêmico 2020.2 da UFRB;

3.1.2 Estar cursando entre o segundo e o sétimo semestre dos cursos

Bacharelado em Artes Visuais, Cinema e Audiovisual, Comunicação Social – Jornalismo e Publicidade e Propaganda da UFRB;

3.1.3 Ter escore de desempenho acadêmico igual ou superior a 5,0 (cinco);

3.1.4 Cumprir a carga horária de 10 (dez) horas semanais;

3.1.5 Ter disponibilidade para deslocamento entre os municípios e territórios de atuação da UFRB, respeitando os protocolos oficiais de biossegurança, com vistas a desenvolver atividades relacionadas ao programa, incluindo sábados, domingos e feriados;

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrição será entre 19 e 26 de julho de 2021.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo [formulário de inscrição](#) online (necessário conta no Google para preenchimento).

4.3 A publicação do Edital, as inscrições e todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no menu [“seleções”](#) do site da Pró-Reitoria de Extensão: ufrb.edu.br/proext/selecoes.

4.4 Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de documentos ou fora do prazo estipulado neste Edital.

4.5 O/A estudante é responsável pelo preenchimento e envio do Formulário de Inscrição, juntamente com:

4.5.1 Histórico acadêmico atualizado;

4.5.2 Comprovante de matrícula no semestre acadêmico 2020.2;

4.5.3 Prova prática.

5. DA PROVA PRÁTICA

5.1 - A prova prática deverá ser enviada no formulário de inscrição com tamanho máximo de 100MB;

5.2 - Os candidatos devem elaborar produtos sobre as temáticas específicas, a partir dos arquivos disponibilizados, de acordo com as orientações do Quadro 2, em consonância com a área de atuação do candidato;

Quadro 2. Prova Prática

Atividade	Atribuições
Artes Visuais	Elaborar peça gráfica para Instagram. Matéria fonte: https://ufrb.edu.br/portal/noticias/6005-ufrb-aprova-concessao-de-titulo-doutora-honoris-causa-a-dona-cadu Especificações: formato PNG.
Cinema e Audiovisual	Montagem e edição de teaser a partir de material disponibilizado sobre o Ciência no Massapê. Fontes: Playlist - https://www.youtube.com/watch?v=UEfrE85s14U&list=PLeY6y68kYHIOBdtsfMmBcufizTzqAZCOM Off - https://drive.google.com/file/d/1InfObFQUsx_yf_SDCx59GcGT_V8s93tgO/view?usp=sharing Especificações: tempo máximo 60 segundos, formato MP4, HD.
Jornalismo	Produzir e gravar a cabeça de reportagem jornalística. Matéria fonte: https://ufrb.edu.br/portal/noticias/6005-ufrb-aprova-concessao-de-titulo-doutora-honoris-causa-a-dona-cadu Especificações: tempo máximo 30 segundos, formato MP4, HD.
Publicidade e Propaganda	Elaboração de estratégias de divulgação multiplataforma de reportagem jornalística. Matéria fonte: https://ufrb.edu.br/portal/noticias/6005-ufrb-aprova-concessao-de-titulo-doutora-honoris-causa-a-dona-cadu Especificações: texto em PDF, máximo 3 laudas.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado, pela coordenação do projeto, no dia 30 de julho de 2021, no menu “seleções” do site da Pró-Reitoria de Extensão, constando a relação nominal dos(as) candidatos(as) com inscrições homologadas, bem como as datas e horários das entrevistas.

6.2 As inscrições com documentação incompleta serão indeferidas no processo de homologação.

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 A seleção terá duas etapas:

- a) a primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constará da análise da documentação e prova prática;
- b) a segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constará de entrevista a ser realizada por integrantes do Programa de Formação em Comunicação da UFRB;

7.2 As entrevistas acontecerão nos dias 02, 03 e 04 de agosto de 2021, via plataforma *Google Meet*, nos horários divulgados até o dia 30 de julho de 2021, no site ufrb.edu.br/proext/selecoes, juntamente com a homologação das inscrições;

7.4 O não comparecimento na data e horário determinados para a entrevista implicará em eliminação do(a) candidato(a).

7.5 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) maior nota obtida na entrevista;
- b) maior nota obtida na prova prática.

7.6 A avaliação dos(as) candidatos(as) será feita com base no barema descrito no Quadro 3.

Quadro 3. Critérios de Avaliação

BAREMA PRIMEIRA ETAPA
HISTÓRICO ACADÊMICO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Escore global	10	
Pontuação Total	10	
PROVA PRÁTICA		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Técnica	2,5	
Criatividade	2,5	
Clareza	2,5	
Adesão à temática	2,5	
Pontuação Total	10	
Média da Primeira Etapa	10	
BAREMA SEGUNDA ETAPA		
ENTREVISTA		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA

Atenção, objetividade e clareza	2	
Domínio e segurança na apresentação	2	
Articulação entre teoria e prática	2	
Capacidade de relacionamento interpessoal	2	
Conhecimento da UFRB e atualidades	2	
Pontuação Total	10	
Média Final (Primeira Etapa e Segunda Etapa)	10	

7.7 O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 05 de agosto de 2021, no site ufrb.edu.br/proext/selecoes.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As fases do edital foram planejadas para acontecer conforme as informações contidas no Quadro 4.

Quadro 4. Cronograma das Etapas

Etapas	Prazos
Lançamento do edital	19 de julho de 2021
Período de Inscrição	Entre 19 e 26 de julho de 2021
Divulgação da homologação das inscrições e prova prática	Até 30 de julho de 2021
Divulgação dos dias e horários das entrevistas	Até 30 de julho de 2021
Realização das entrevistas	Entre 02, 03 e 04 de agosto de 2021
Divulgação do resultado	Até 05 de agosto de 2021

Assinatura do Termo de Compromisso	Até 06 de agosto de 2021
------------------------------------	--------------------------

8.2 Qualquer alteração no cronograma do edital será publicada na página ufrb.edu.br/proext/selecoes.

9. DO CANCELAMENTO DO COMPROMISSO

9.1 O Termo de Compromisso será cancelado nos seguintes casos:

9.1.1 trancamento de matrícula;

9.1.2 abandono do curso;

9.1.3 afastamento do curso por quaisquer circunstâncias e procedimentos institucionais;

9.1.4 conclusão do curso;

9.1.5 por solicitação do supervisor do Programa, devidamente justificada;

9.1.6 desempenho acadêmico insuficiente, ou seja, o discente voluntário de extensão deve manter durante o período de vigência do Termo de Compromisso, escore de desempenho acadêmico igual ou superior a 5,0 (cinco);

9.1.7 quando se constatar práticas de atos inadequados com as ações extensionistas e não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;

9.1.8 O discente voluntário de extensão manifestar desejo de desistência;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas do processo seletivo.

10.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), o acompanhamento da publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

10.3 A qualquer tempo, a Equipe Gestora poderá solicitar outros documentos que julgar necessários.

10.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no item 4.5 ou a ocorrência de falsidade nas declarações apresentadas, bem como o descumprimento de qualquer ato exigido durante o processo seletivo, apurado durante ou após a seleção, implicará no cancelamento da inscrição do(a) candidato(a) ou desligamento imediato do discente voluntário de extensão, não excluindo os efeitos legais e penalidades previstas na legislação brasileira.

10.5 O/A candidato(a) selecionado(a) que, no prazo de 01 (um) dia útil, não atender à convocação para apresentação de documentação e assinatura do Termo de Compromisso, será considerado(a) desistente. Neste caso, ocorrerá nova convocação respeitando a ordem de classificação.

10.6 Casos omissos a este Edital serão julgados pela Equipe Gestora, no que couber a cada parte.

Cruz das Almas-BA, 19 de julho de 2021.

Maria da Conceição Soglia
Pró-Reitora de Extensão em Exercício

César Velame de Carvalho
Coordenador - Assessoria de Comunicação

ANEXO 1

Termo de Compromisso – EDITAL Nº 06/2021

1. Outorgante

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, doravante denominada UFRB, entidade de direito público CNPJ/MF nº 07.777.800/0001-62 com sede na Rua Rui Barbosa, 710, Centro, Cruz das Almas, Bahia, CEP 44.380-000, neste ato, representada por sua Pró-Reitora de Extensão, Tatiana Ribeiro Velloso.

2. Outorgado(a)

Nome do(a) discente voluntário de extensão:

Matrícula:

Ano/semestre de ingresso:

Curso:

CPF:

RG:

Endereço:

CEP:

Telefone:

E-mail:

3. Instituição onde será executado o Programa: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB

3.1 Centro de Ensino:

4. Coordenadores das atividades: César Velame de Carvalho e Tatiana Ribeiro Velloso

5. Vigência: 06 de agosto até 31 de dezembro de 2021

6. Obrigações da PROEXT/UFRB

6.2 Avaliar o desempenho do discente voluntário de extensão através do relatório final das atividades.

7. Obrigações do(a) Outorgado(a)

7.1 Executar as atividades previstas sob orientação e acompanhamento da coordenação.

7.2 Comunicar imediatamente à Pró-Reitoria de Extensão:

7.2.2 afastamento provisório das atividades por motivo de doença ou qualquer outro;

7.2.4 atualização dos dados cadastrais (endereço, telefone e dados bancários);

7.3 Comunicar a PROEXT a não continuidade da atividade;

7.4 Manter comportamento pautado pelos princípios da ética no desenvolvimento de suas atividades;

8. Obrigações da coordenação

8.1 Orientar e acompanhar as atividades do discente voluntário de extensão durante a vigência da Termo de Compromisso;

8.2 Avaliar mensalmente as atividades desenvolvidas pelo discente voluntário de extensão;

8.3 Motivar o discente voluntário de extensão a publicar e apresentar trabalhos em eventos de extensão e técnico-científicos relacionados à área de atuação;

9. Do cancelamento Termo de Compromisso

9.1 O Termo de Compromisso será cancelado nos seguintes casos:

9.1.1 trancamento de matrícula;

9.1.2 abandono do curso;

9.1.3 conclusão do curso;

9.1.4 afastamento do curso por quaisquer circunstâncias e procedimentos institucionais;

9.1.5 desempenho acadêmico insuficiente, ou seja, o(a) voluntário(a) deve manter durante o período de vigência da bolsa, escore de desempenho acadêmico igual ou superior a 5,0 (cinco);

9.1.6 por solicitação da coordenação, devidamente justificada;

9.1.7 quando se constatar práticas de atos inadequados com as ações extensionistas e não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

10. Condições Gerais

10.1 O presente Termo não corresponde a qualquer espécie de relação de emprego entre o/a Outorgado(a) e a PROEXT/UFRB, não configurando contrato de trabalho;

10.2 A PROEXT/UFRB poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, rescindir unilateralmente este Termo, caso o/a Outorgado(a) não cumpra as cláusulas aqui dispostas, não tendo o/a Outorgado(a) direito a qualquer reclamação ou indenização.

11. Foro - Fica eleito o foro da cidade de Cruz das Almas - BA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas à execução deste Termo.

Cruz das Almas, 06 de agosto de 2021

Tatiana Ribeiro Velloso
Pró-Reitora de Extensão

Outorgado (a)

Coordenação
Nome: César Velame de Carvalho
SIAPE: 1557763